



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

DECRETO Nº 55, DE 30 DE JUNHO DE 2025.

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO
ORÇAMENTO MUNICIPAL POR
SUPERÁVIT E REDUÇÃO DE DOTAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA.**

IVAN BATISTA AGATTI, Prefeito Municipal de Coronel Pilar, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 1105, de 06/12/2024:

DECRETA:

Art. 1º É aberto crédito suplementar no orçamento do Município, no valor de 1.782,33 (um mil, setecentos e oitenta e dois reais e trinta e três centavos) para dar cobertura da(s) seguinte(s) dotação(s) orçamentária(s):

CRÉDITO SUPLEMENTAR		
1 - SUPERÁVIT FINANCEIRO		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
004	FUNDO MUNICIPAL DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
08.244.0017.2513	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA ASSISTÊNCIA SOCIAL	
660	Transferência de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social - FNAS	
1092	Programa Fortalecimento Cadastro Único Assistência Social	
050251 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	281,33
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2503	ASSISTÊNCIA PRIMÁRIA A POPULAÇÃO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005000 - 3.3.3.90.14	DIÁRIAS - CIVIL	500,00
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
04.122.0002.1601	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE PARA A SEC. AGRICULTURA, IND. E COMÉRCIO	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
000628 - 3.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1.001,00
TOTAL DE CRÉDITO SUPLEMENTAR		1.782,33

Art. 2º Servirá de recurso para dar cobertura ao(s) crédito(s) suplementar(es) aberto(s) no artigo anterior a redução da(s) seguinte(s) dotação(ões) orçamentária(s):



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL PILAR

REDUÇÃO DE CRÉDITO		
5 - REDUÇÕES NA MESMA ENTIDADE		
05	SEC DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E ASS SOCIAL	
001	FMS - ASPS	
10.301.0012	ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE	
10.301.0012.2504	MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DOS POSTOS MUNICIPAIS DE SAÚDE	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0040	A S P S	
005043 - 3.3.3.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
06	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMÉRCIO	
001	SEC DE AGRICULTURA, INDÚSTRIA E COMERCIO	
04.122.0002	GESTÃO ADMINISTRATIVA DO PODER EXECUTIVO	
04.122.0002.2602	MANUT DESP PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS/ AGRICULTURA	
500	Recursos não Vinculados de Impostos	
0001	RECURSO LIVRE	
006025 - 3.3.1.90.04	CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO	1.001,00
	TOTAL DE REDUÇÃO DE CRÉDITO	1.501,00

Art. 3º E complementando a suplementação dos créditos de que trata o artigo 1º, serão utilizados:

I - Superávit financeiro, do mesmo recurso suplementado, apurado no exercício anterior no valor de 281,33 (duzentos e oitenta e um reais e trinta e três centavos).

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL PILAR, AOS 30 DIAS DO MÊS DE JUNHO DE 2025.

IVAN BATISTA AGATTI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Fabiane Pisoni
Secretária Municipal da Administração e Fazenda